



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

DECRETO Nº 269/GABINETE/2022

24 de novembro de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, I, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 1718/2011, que instituiu o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

Considerando o [Memorando 1054/SEMAT/2022 \(ID 272202\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os órgãos e entidades abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal de Meio Ambiente** no Município de Presidente Médici, sob jurisdição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAT, deste Município:

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMAT - (**Presidência**);
2. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Presidente Médici **STTR** - (**vice- Presidência**);
3. Associação de Engenheiros de Pesca **AEP/RO** - (**Secretaria Executiva**);

Conselho consultivo:

1. Associação de Engenheiros de Pesca - **AEP/RO**;
2. Companhia de Água e Esgoto de Rondônia - **CAERD**;
3. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - **STTR**;
4. Grupo Ambientalista do Rio Machado e seus Afluentes - **GARSA**;
5. Associação de Produtores Rurais do Setor Muqui - **APRUSM**;
6. Associação dos Catadores de Matérias Recicláveis - **Recicla Médici**;

7. Fundação Universidade Federal de Rondônia - **UNIR / Campus** Presidente Médici.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 24 de novembro de 2022.

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000

www.presidentemedici.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO IVAN COSTA DOS SANTOS**, Secretário de **Governo**, em 24/11/2022 às 08:28, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**, **PREFEITO(A)**, em 24/11/2022 às 09:55, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br, informando o ID **273055** e o código verificador **B9E3DDCD**.

Docto ID: 273055 v1